



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 14/2007
- REGRAS RELATIVAS À INTEGRAÇÃO
NOS QUADROS REGIONAIS DE ILHA DO
PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
INDETERMINADO E RESPECTIVA
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 3133 Proc. Nº 102/14

Data: 03 / 10 / 19

Ponta Delgada, 17 de Outubro de 2007



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 14/2007 - REGRAS RELATIVAS À INTEGRAÇÃO NOS QUADROS REGIONAIS DE ILHA DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO E RESPECTIVA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 17 de Outubro de 2007, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a continuação da apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007 - Regras relativas à integração nos quadros regionais de ilha do pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado e respectiva relação jurídica de emprego na Região Autónoma dos Açores.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 5 de Junho de 2007, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 6 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 13 de Julho de 2007.

Considerando que se trata de um processo de elaboração de legislação laboral, obrigando à apreciação pública no âmbito da participação das comissões de trabalhadores ou respectivas comissões coordenadoras, associações sindicais e associações de empregadores, processo que decorreu de 15 de Junho a 20 de Julho de 2007, e que a audição do Governo Regional, na pessoa do respectivo Vice-Presidente, ocorreu no passado dia 9 de Outubro, a Comissão apenas concluiu a apreciação da iniciativa na data do presente relatório.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea t), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *u)* do artigo 8.º e *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O debate em plenário das iniciativas legislativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea *a)* do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “trabalho” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III
APRECIÇÃO DA PROPOSTA

a) Na generalidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a definição das regras relativas à integração nos quadros regionais de ilha do pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado e respectiva relação jurídica de emprego na Região Autónoma dos Açores, alterando ainda os Decretos Legislativos Regionais n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro, e n.º 50/2006/A, de 12 de Dezembro.

A integração nos quadros regionais de ilha do pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado vem propiciar sinergias e o aproveitamento mais racional dos recursos humanos da administração regional autónoma em cada uma das ilhas.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração ao articulado da iniciativa legislativa.

Capítulo IV
CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

A Comissão procedeu à apreciação pública no âmbito da participação das comissões de trabalhadores ou respectivas comissões coordenadoras, associações sindicais e



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

associações de empregadores, processo que decorreu de 15 de Junho a 20 de Julho de 2007, não tendo sido recebido qualquer parecer.

A Comissão efectuou, ainda, a audição do Vice-Presidente do Governo Regional, em reunião conjunta com a Comissão de Política Geral, realizada no dia 9 de Outubro de 2007, na sede da Assembleia Legislativa, na Horta.

Na audição, o governante realçou o facto dos quadros de ilha promoverem o aproveitamento mais racional dos recursos humanos da administração regional autónoma em cada uma das ilhas.

Capítulo V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* manifesta concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação, a qual visa responder aos desafios que se colocam a uma administração pública moderna, que se pretende cada vez mais eficiente.

O PS releva, ainda, o facto das medidas preconizadas na presente iniciativa propiciarem sinergias e o aproveitamento mais racional dos recursos humanos da administração regional autónoma em cada uma das nossas ilhas.

Para o *Grupo Parlamentar do PSD* a iniciativa legislativa em apreciação é a decorrência lógica da aprovação do regime dos quadros de ilha para os funcionários da administração regional autónoma.

Entende, ainda, o PSD que a alteração proposta relativamente ao n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro, não está devidamente fundamentada, conferindo esta solução demasiada discricionariedade ao Governo Regional no que respeita à inclusão/exclusão de carreiras profissionais dos quadros regionais de ilha.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD entende não poder formular uma posição definitiva sobre a iniciativa legislativa, tendo-se absterido na Comissão, reservando uma posição final para a reunião plenária.

O *Deputado Independente* absteve-se na Comissão, reservando uma posição final sobre a proposta para a reunião plenária.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo VI
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa em apreciação e deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD e do Deputado Independente, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007 - Regras relativas à integração nos quadros regionais de ilha do pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado e respectiva relação jurídica de emprego na Região Autónoma dos Açores, considerando que a mesma está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.

O presente relatório e parecer serão remetidos à Comissão Permanente de Política Geral.

Ponta Delgada, 17 de Outubro de 2007

O Relator,

Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge